



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ
CNPJ 46.223.756/0001-09

DECRETO N. 3.146/2020

Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 24 e 26 de fevereiro de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEJUPÁ, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :-

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Tejuapá nos dias 24 e 26 de fevereiro de 2020 – segunda feira de Carnaval e quarta feira de Cinzas.

Art. 2º. As disposições deste Decreto não se aplicam aos serviços essenciais que não podem sofrer solução de continuidade, cujas chefias adotarão as medidas necessárias à manutenção dos trabalhos e ao atendimento público.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ,
10 DE FEVEREIRO DE 2019.


PEDRO BERGAMO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura, na data supra.


AUGUSTO ALVES PIACENÇO
DIRETOR ADMINISTRATIVO